

LEI N.º. 3.000 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2013 o Orçamento Geral do Município de QUIRINÓPOLIS, discriminado pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$116.189.940,00** (cento e dezesseis milhões, cento e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES	107.596.020,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.240.450,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.965.544,00
RECEITA PATRIMONIAL	453.146,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.206.828,68
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.712.452,00
II – RECEITAS DE CAPITAL	12.799.371,32
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	12.799.371,32
III – RECEITAS INTRA- ORÇAMENTARIAS CORRENTES	6.259.548,00
SOMA	126.654.940,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	10.465.000,00
TOTAL	116.189.940,00

Art. 3º - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01.00 – PODER LEGISLATIVO	4.407.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	59.755.733,00
TOTAL	64.162.733,00

II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.609.207,00
12.00 – FUNDEB	12.500.000,00
14.00 – QUIPREV	8.858.000,00
16.00 – FUNDO MUL DE HABITAÇÃO DE INTER. SOCIAL	1.755.000,00
17.00 – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.415.000,00
18.00 - FUMREBOM	200.000,00
19.00 – FUNDO MUL. DO MEIO AMBIENTE - FMMA	690.000,00
TOTAL	52.027.207,00

TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	116.189.940,00
---------------------------------	-----------------------

III – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS-ADM. DIRETA	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	4.407.000,00
02.11 - GABINETE DO PREFEITO	1.615.200,00
02.12 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8.495.200,00
02.13 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS	4.382.300,00
02.14 – SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.	17.309.545,00
02.17 – SECRETARIA DE TRANSPORTES	3.839.000,00
02.18 – SEC. DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS	19.683.628,00
02.19 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	1.905.000,00
02.20 – SEC. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	1.400.000,00
02.21 – SEC. DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.	555.200,00
02.22 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	60.000,00
02.23 – SECRETARIA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS	60.000,00
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00
TOTAL	64.162.733,00

IV – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS-ADM. INDIRETA	
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.609.207,00
12.01 – FUNDO DE GESTÃO DO FUNDEB	12.500.000,00
14.01 – QUIPREV	8.858.000,00
16.01 – F.M.H.I.S.	1.755.000,00
17.00 – FUNDO MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.415.000,00
18.00 - FUMREBOM	200.000,00
19.00 - FMMA	690.000,00
TOTAL	52.027.207,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	116.189.940,00

V – DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES	
01 – LEGISLATIVA	4.407.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	9.603.360,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.710.000,00
11 – TRABALHO	1.600.000,00
12 – EDUCAÇÃO	16.465.545,00
13 – CULTURA	844.000,00
15 – URBANISMO	11.913.628,00
17 – SANEAMENTO	730.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	1.400.000,00
20 – AGRICULTURA	2.095.000,00
22 – INDÚSTRIA	355.200,00
26 – TRANSPORTE	9.539.000,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	2.050.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	64.162.733,00

10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.609.207,00
12 – EDUCAÇÃO – FUNDEB	12.500.000,00
14 – REGIME PRÓPRIO DE PREV SOCIAL – QUIPREV	8.478.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA - QUIPREV	380.000,00

16 – F.M.H.I.S.	1.755.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	3.415.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	200.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	690.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	52.027.207,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	116.189.940,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de até 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas, conforme disposto no §2º do art. 5º da Lei Municipal nº. 2.968 de 10 de maio de 2012 - LDO, utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar com o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de Janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de dezembro de 2012.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO ARANTES OLIVEIRA
Secretário da Adm. e Planejamento